



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Av. Santos Dumont, 481 - Caixa Postal 191 - CEP 39492-000 - Estado de Minas Gerais

Tel.: (38) 9136-0448 - e-mail: prefpedras@comnt.com.br

ADM.: "VONTADE DO POVO"

PORTARIA Nº 453, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

"Concede Ponto Facultativo"

Manoel Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando sua reivindicação formulada pelos Servidores Municipais e ouvida sua Assessoria Administrativa, apresentou parecer favorável, sem prejuízo para os serviços administrativos,

RESOLVE:

I – Nos dias 19, 20, 21 de março de 2008, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, sendo considerado respectivamente ponto facultativo e Feriado Nacional, para os funcionários, em razão de: no dia 19 haverá votação para eleição dos novos componentes da Previdência Municipal de Pedras de Maria da Cruz, e no dia 20 será ponto facultativo, e no dia 21 Feriado da Semana Santa.

II – Todos os servidores efetivos deverão comparecer no Prédio da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, para participarem da eleição e assinar o livro de ponto.

III – O Servidor efetivo que não comparecer e/ou não assinar a folha de frequência perderá a Quarta-feira e os demais dias.

IV – Os serviços considerados essenciais tais como Saúde, Assistência Social, Limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Cemitério e outros, que por sua natureza não podem sofrer interrupções, adotarão, nesse dia, horários especiais e/ou plantões estabelecidos a critério do Chefe de Serviços, de modo a não prejudicar o interesse público.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI – Revogam-se as disposições em contrário.

VII – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz, 18 de março de 2008.


Manoel Carlos Fernandes

Prefeito Municipal


Maria Aparecida Rodrigues Fernandes

Secretária Municipal de Administração